



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização: **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020.**

A Senhora Girlean de Souza Jorge, Presidente do IPRESPEC, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a Contratação da Empresa Jurídica Raimundo Fonseca Santos Sociedade individual de Advocacia, constante do presente processo administrativo nº 187/2023, para autorizar a Contratação de uma Empresa Jurídica, Raimundo Fonseca Santos sociedade Individual de Advocacia, escrita no do CNPJ nº 48.135.451/0001-62, com escritório profissional na Rua Urbano Santos, Nº 680, salas 101, Bairro, Juçara CEP: 65.900-505 Imperatriz - MA, para **Contratação de uma Empresa Jurídica especializada para prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Regimes Próprios de Previdência Social, conduzida de acordo às legislações, normas e procedimentos pertinentes em vigor, em especial, de conformidade com o art. 3º-A da Lei nº 8.904/1994 (Estatuto da OAB), com redação dada pela Lei Federal nº 14.039/2020**, pelo valor mensal global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente a 12 (doze) parcelas, conforme proposta apresentada e anexa ao processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023. Atendendo os requisitos dos art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, Artigo 3º da Lei nº 8.906 de 04 de Julho de 1994.

SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.


Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente - IPRESPEC
Portaria nº 002/2023
Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria nº 002/2023